

EDITAL Nº 008/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020

ÍNDICE

EDITAL Nº 008/2020	2
1 - DO OBJETO	2
2 - MOTIVAÇÃO	2
3 - SUBMISSÃO DE TRABALHOS	2
4 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO	3
5 - RESULTADO DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS	3
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS	3
7 - DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS	4
8 - DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	4
9 - DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	5
10 - DA CLÁUSULA DE RESERVA	5



EDITAL Nº 008/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS – CREA-GO, Autarquia Pública Federal dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.619.022/0001-05, com jurisdição nos limites do Estado de Goiás, vinculado ao CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, CONVIDA os interessados a submeterem trabalhos técnicos e científicos para avaliação e, caso sejam aprovados, serem publicados nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do CONGRESSO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA – CONTECC que será realizado como uma das atividades da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 77ª SOEA, em Goiânia/GO, de 2 a 5 de agosto de 2020, nos termos aqui estabelecidos para seleção pública.

2 - DO OBJETO

2.1 - Avaliar e selecionar trabalhos técnicos e científicos que atendam aos requisitos desta Chamada Pública para apresentação no Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia que será realizado como uma das atividades da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 77ª SOEA, em Goiânia/GO, e publicação nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do congresso.

3 - MOTIVAÇÃO

3.1 - O CONTECC tem como seus objetivos a divulgação dos trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos nas mais diversas instituições brasileiras, os quais são publicados nos anais do evento, como também em revistas científicas do Sistema Confea/Crea. A programação do CONTECC é preparada com a intenção de desenvolver sessões com apresentação dos trabalhos técnico-científicos, minicursos, conferências e palestras de especialistas. Nessas sessões são abordados temas importantes, polêmicos e atuais, representando rara oportunidade para a efetiva troca de experiências entre pesquisadores, professores, estudantes e profissionais.

4 - SUBMISSÃO DE TRABALHOS

- **4.1** Os trabalhos e os banners deverão ser submetidos na página eletrônica de inscrição/acompanhamento do 77ª SOEA/CONTECC, exclusivamente. Não serão aceitos trabalhos e/ou banner enviados para qualquer endereço eletrônico (e-mail) do CONTECC, da SOEA, do Confea, do Crea e da Mútua, bem como trabalhos e/ou banners impressos enviados via postal pelos CORREIOS.
- 4.2 Fim da submissão dos trabalhos: 23:59 horas de 31 de março de 2020.



4.3 - As normas para submissão de trabalhos técnicos e científicos estarão disponíveis na página eletrônica do Confea (www.confea.org.br) e do Crea-GO (www.creago.org.br), a partir da data da publicação deste edital.

5 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- **5.1 -** Os temas dos trabalhos inscritos deverão abordar as modalidades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, a saber: Agrimensura, Agronomia, Civil, Elétrica, Mecânica/Metalurgia, Química e Geologia/Minas, que estão descritas na Resolução nº 473, de 2002, do Confea. Poderão ser inscritos, também, trabalhos técnicos que versem sobre Experiência Profissional, Gestão, Educação, Segurança do Trabalho, Acessibilidade e Sustentabilidade, considerados em um só grupo (Experiência Profissional) para fins de seleção para apresentação na SOEA e publicação nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do congresso.
- **5.2** Os trabalhos inscritos serão avaliados e selecionados por comissões científicas compostas por professores ou profissionais indicados pelo Confea que observarão, dentre outros critérios, a adequação à temática da modalidade, a originalidade da abordagem e a clareza da exposição do tema.
- **5.3** A originalidade da abordagem será constatada através de pesquisa bibliográfica adequada com o auxílio de software específico para testar documentos sob o crivo de existência de cópias indevidas de outros documentos publicados. Admite-se o limite de 3% para a indicação, por meio de software de pesquisa bibliográfica especifico, de possível existência de cópias indevidas de documentos publicados no trabalho submetido para avaliação do CONTECC.
- **5.4** Para efeito da originalidade da abordagem, considera-se que um documento possui cópias indevidas quando o mesmo adapta ou transcreve trechos de outros documentos publicados sem apresentar conformidade com a norma de citações de referências bibliográficas. Havendo cópias de trechos de outros documentos publicados sem a devida citação de referências bibliográficas, o trabalho não será aceito para avaliação e seleção para apresentação no CONTECC e publicação nas revistas técnicas do Sistema Confea/Crea/Mútua e nos anais do congresso.

6 - RESULTADO DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

- **6.1** Os trabalhos selecionados para apresentação no CONTECC e publicação nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do CONTECC serão divulgados na página eletrônica de inscrição/acompanhamento do 77ª SOEA/CONTECC, até o dia 31 de maio de 2020.
- **6.2 -** Não haverá nenhum tipo de premiação ou remuneração para os autores que tiverem seus trabalhos selecionados.



7 - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- **7.1** Todos os trabalhos selecionados serão apresentados no CONTECC por meio de banner.
- **7.2** A apresentação por meio de banner no CONTECC do trabalho selecionado será feita pelo autor do trabalho, desde que comprove ter realizado o pagamento da taxa de inscrição na SOEA.
- **7.3** O Confea e o Crea-GO não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento, estadia e inscrição no evento dos autores de artigos selecionados para apresentação por meio de banner no CONTECC.
- **7.4** Dos trabalhos selecionados, serão classificados 24 trabalhos para apresentação oral no CONTECC. A apresentação oral no CONTECC do trabalho classificado será feita pelo primeiro autor, desde que comprove ter realizado o pagamento da taxa de inscrição na SOEA.
- **7.5** O Confea arcará com o custeio de deslocamento e estadia para o primeiro autor de cada trabalho classificado para apresentação oral no CONTECC, desde que este atenda, simultaneamente, os requisitos, a saber:
 - a) Seja profissional registrado no Sistema Confea/Crea ou estudante de curso de graduação vinculado às áreas da Engenharia e da Agronomia ou graduado em curso nas áreas da Engenharia e da Agronomia.
 - **b)** Não seja residente na Região Metropolitana de Goiânia/GO, que inclui os municípios de Goiânia, Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Caturaí, Goianápolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade (Art 1º da Lei Complementar nº 139, de 22 de janeiro de 2018, do Estado de Goiás).
 - **6.5.1** Os autores dos trabalhos expostos em banner poderão retirá-los a partir do encerramento do 77°SOEA/CONTECC. Os banners não retirados serão encaminhados pelo Crea-GO para descarte ou doados para instituições interessadas.
- **7.6** Os autores dos trabalhos expostos em banner poderão retirá-los a partir do encerramento do 77ªSOEA/CONTECC. Os banners não retirados serão encaminhados pelo Crea-GO para descarte ou doados para instituições interessadas.

8 - DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 - A publicação dos trabalhos nos anais do CONTECC e/ou em revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea considera, unicamente, trabalhos inéditos ou aqueles considerados



relevantes pelas comissões científicas das respectivas modalidades.

- **8.2** A responsabilidade pelos conteúdos dos trabalhos publicados é exclusivamente do(s) autor(es).
- **8.3** A submissão do trabalho para avaliação e seleção no CONTECC implica, solidariamente, a permissão para o uso de imagem, a permissão para a publicação nos anais do CONTECC e a permissão para que o Confea, os Creas, a Mútua e as entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea redistribuam o trabalho e seus metadados aos serviços de indexação e de referência na Internet. A publicação do trabalho nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea deverá ser autorizada pelos autores.

9 - DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 - Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos contecc@confea.org.br e contecc@creago.org.br e telefones (61) 2105-2242 e (62) 3221-6254.

10 - DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

10.1 - A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do Crea-GO, sem que implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11 - DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1 - Ao Crea-GO se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Goiânia/GO, 16 de janeiro de 2020.